

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 110/2025 – (C/S)
Licitação número 1085259 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 110/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) OBJETIVANDO A AUTOMATIZAÇÃO NO GERENCIAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO SESC/PE**, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Analizada a documentação de habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **REACHR SOLUCOES INOVADORAS EM RH LTDA**, arrematante do **lote**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal). A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos; conforme documentos anexos aos autos do processo.

Após análise da proposta apresentada pela empresa, verificou-se que a mesma participou da cotação realizada para elaboração da planilha para estimativa prévia de preços, utilizada para abertura do processo licitatório, tendo ofertado o valor de R\$ 77.660,00 para o lote, valor este inferior ao arrematado na sessão de lances, correspondente a R\$ 126.000,00. Diante disso, foram realizadas tratativas de negociação com a empresa arrematante, com o objetivo de que esta ofertasse o mesmo valor, de acordo com o mapa prévio de preços. No entanto, não houve sucesso, uma vez que a referida empresa alegou a impossibilidade de reduzir o valor ofertado para o serviço, alegando falta de clareza na redação disposta no subitem 3.2 do Termo de Referência, conforme tratativas anexas aos autos do processo.

Desta forma, tendo em vista as alegações da empresa **REACHR SOLUCOES INOVADORAS EM RH LTDA**, a Comissão de Licitação solicitou esclarecimento à área técnica. Em resposta, em **4/3/2026**, a área técnica do Sesc/DR-PE, justificou a necessidade de alteração do subitem 3.2 do Termo de Referência, de acordo com parecer, logo abaixo:

“Prezados,

Considerando a necessidade de alteração do Subitem 3.2 do Termo de Referência, com o objetivo de aprimorar sua redação e adequá-lo aos aspectos relacionados à precificação, verifica-se a imprescindibilidade de revisão do instrumento convocatório.

Dessa forma, para garantir a correção técnica, a clareza das disposições e a adequada formação de preços, faz-se necessário o cancelamento do presente processo, a fim de que sejam promovidos os devidos ajustes e, posteriormente, realizada nova tramitação.

Atenciosamente,



Alexandro da Silva Oliveira
Coordenador de Apoio Digital
Tecnologia Digital
Departamento Regional Pernambuco
(81) 3216 1683 | sescpe.org.br

Siga-nos! 



Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

DIANTE DOS FATOS SUPRAMENCIONADOS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMA QUE IRÁ SUGERIR O CANCELAMENTO DO LOTE EM QUESTÃO E, CONSEQUENTEMENTE, DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO, AMPARADA NO SUBITEM 13.7 DO EDITAL E NO ARTIGO 62 DA RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A(o) Pregoeira(o) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 09 de março de 2026

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ana Elizabeth Tinoco de
Souza Ferraz

Ana Teresa Soares
Rodrigues

Márcia Roberta Magero
Elihimas